



Lei nº1038/2017

Inocência-MS, 21 de novembro de 2017.

**“Denomina “Casa Pedro Dias da Silva – Pedro Vermelho – a Casa de jogos construída na Praça Lázara Maria de Jesus, neste Município”.**

**José Arnaldo Ferreira de Melo**, Prefeito Municipal de Inocência – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado “Casa Pedro Dias da Silva – Pedro Vermelho – a Casa de jogos construída na Praça Lázara Maria de Jesus, neste Município”.

**Art. 2º-** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação da placa indicativa no local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO